

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 761/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 25/09/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: PIETRO E-COMMERCE LTDA, com sede na Rua 1139, n.º 664, Bairro Itajuba, no Município de Barra Velha - SC, CEP: 88.390-000, Fone (47) 3842-2955, e-mail contratos@pietropneus.com.br / pedidos@pietropneus.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.878.990/0001-91, Inscrição Estadual n.º 262.060.493, neste ato representado por seu sócio Sr. Antônio Raimundo Guedes, inscrito no CPF sob o nº 996.860.238-87 e portador da Carteira de Identidade nº 8.065.355-8, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 10, para o município de **Pará de Minas** em favor do município de **Esmeraldas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Esmeraldas** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
10	PNEU NOVO – MEDIDA: 1400/24 16 LONAS; ÍNDICE DE CARGA NÃO INFERIOR A 153 (3650 kg); ÍNDICE DE VELOCIDADE: MAIOR OU IGUAL A A8 (40 km/h); ADERÊNCIA PISTA MOLHADA: MÁXIMA C; CONTRUÇÃO RADIAL; CAMARA: SEM CAMARA; CERTIFICADO COMPULSÓRIO: INMETRO E/OU ETIQUETA ENCE	12

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Esmeraldas**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 07 de julho de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
**Diretoria de Compras, Contratações e
Logística - ICISMEP**